



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 20/90

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação e estabelecer outras providências.


O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 1.000 (mil) metros lineares de ripões de madeira na bitola 1 X 6 (um por seis) polegadas e 300 (trezentos) metros lineares de ripões 1 X 3 (um por três) polegadas, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR.

Parágrafo Único: - O material citado no artigo anterior, deverá ser doado para que a referida Igreja construa o suporte do telhado do Templo, situado na Avenida Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho S/N, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 06 de junho de 1.990.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal